

Público

01-02-2020

Periodicidade: Diário
 Classe: Informação Geral
 Âmbito: Nacional
 Tiragem: 31885

Temática: Economia
 Dimensão: 714 cm²
 Imagem: S/Cor
 Página (s): 24

Desvio de milhões da Sonangol através da TAP vai a julgamento

Angola
 Ana Henriques

Advogados portugueses suspeitos de terem ajudado a desviar milhões da petrolífera para figuras ligadas a Eduardo dos Santos

Três advogados e quatro outros arguidos, incluindo um ex-administrador da TAP, vão ser julgados por suspeitas de terem ajudado várias figuras da elite angolana a desviar milhões da petrolífera Sonangol, através de um negócio com a transportadora aérea nacional. Envolvidos neste esquema que terá implicado o recurso a lavagem de dinheiro, estarão ainda o enteado do ex-vice-presidente de Angola, Mirco Martins, e o gestor dos negócios privados do ex-chefe da Casa Militar de José Eduardo dos Santos, Zandre Finda, bem como três ex-dirigentes da petrolífera angolana (Francisco Lemos Maria, Fernando Mateus e Mateus Neto). Seriam eles os beneficiários finais das verbas desviadas da Sonangol através da TAP, tendo-as investido nomeadamente em imóveis de luxo em Portugal.

O Ministério Público (MP) arres- tou nove imóveis, no valor de cerca de seis milhões de euros, registados em nome de sociedades envolvidas no alegado processo de branqueamento. Os angolanos não foram, porém, acusados pela Justiça portuguesa, que entendeu que escapavam à sua jurisdição e enviou uma cópia do processo para Luanda.

A Unidade Nacional de Combate à Corrupção da Polícia Judiciária descobriu que entre 2008 e 2017, a TAP — que não é arguida no processo — prestou serviços de manutenção alegadamente fictícios à sua congénere angolana Sonair, subsidiária da petrolífera Sonangol. Ao longo deste período, a transportadora angolana pagou à TAP mais de 25 milhões de euros. Parte desta verba, quase dez milhões, foi depois entregue pela transportadora nacional a uma intermediária criada para o efeito, a Worldair. “Esta última, mediante o recebimento de comissões incompreensivelmente elevadas (cerca de dois terços do valor do negócio), permitia girar o dinheiro para contas fora de Portugal. Os montantes circulavam ainda por *offshores* antes de regressarem a contas portuguesas”,



DANIEL ROCHA

A Justiça portuguesa enviou cópia do processo para Luanda

Entre 2008 e 2017, a TAP, que não é arguida no processo, prestou serviços de manutenção alegadamente fictícios à Sonair

descreve o Departamento Central de Investigação e Acção Penal, onde o caso foi investigado com o auxílio da Judiciária (PJ).

Responsável pela unidade de negócio da manutenção e engenharia da TAP durante 17 anos, o administrador Jorge Sobral vai agora ter de responder em tribunal por corrupção passiva. Foi ainda vogal dos conselhos de administração da TAP SGPS, da TAP S.A. e da Portugalga. A ele juntar-se-ão no banco dos réus três advogados: Miguel Alves Coelho, suspeito de corrupção activa com prejuízo no comércio internacional, branqueamento de capitais e falsificação de documento, Ana Paula Reais Ferreira e João Carlos Gomes Correia, acusados apenas de lavagem de dinheiro.

O juiz de instrução criminal Ivo Rosa tinha-os ilibado em Abril de 2018, mas antontem os desembargadores Cláudio Ximenes e Almeida Cabral decidiram que se enganou quando o fez, porque não relacionou os múltiplos indícios de crime que lhe foram apresentados pelo MP. “Quer os factos de falsificação [de documentos], quer os de corrupção, quer os de branquea-

mento não podem ser vistos como se não tivessem a ver uns com os outros ou como se cada um dos agentes [os suspeitos] tivesse agido isoladamente”, escrevem os juizes, para quem “é grande a probabilidade de que no julgamento os arguidos venham a ser condenados numa pena”.

Para sustentar a sua decisão, Ivo Rosa chegou a invalidar uma perícia financeira da PJ. Fez outra vez mal, assinalam os desembargadores: “Não há indício (...) de que quem fez a perícia não foi imparcial”, razão pela qual este juiz de instrução devia ter levado em conta a forma como este documento descrevia o percurso do dinheiro entre a Sonair, a TAP, a Worldair, as empresas *offshore* e por fim a sua utilização na compra de casas de luxo em Portugal.

O acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa chega a ser didáctico: “Quem pratica factos criminosos não o faz à frente de outras pessoas. Portanto, além da prova directa, muitas vezes é preciso recorrer à prova indirecta, por indícios ou por presunção (...). A prova dos factos que integram os crimes de branqueamento de capitais é ainda mais difícil do que a dos outros crimes”, uma vez que os criminosos põem todo o seu “esforço, vontade e engenho” nas manobras destinadas a encobrir a origem ilícita do dinheiro. Contactado pelo PÚBLICO, o advogado de Miguel Alves Coelho, Rui Patrício, limitou-se a dizer que se trata de uma decisão que o “surpreende muito do ponto de vista jurídico”.

ana.henriques@publico.pt